



sejam dentre outras preservadas as visuais paisagísticas e as áreas de mato do terreno;

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**ÉRICO PINA MENDONÇA JÚNIOR**  
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal da Reparação

### DECRETO Nº 27.007 de 11 de janeiro de 2016

Altera o prazo para pagamento do Imposto Sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, estabelecido no caput do art. 1.º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso V do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1.º Fica alterado para 28 de janeiro de 2016, o prazo para pagamento do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, estabelecido no caput do art. 1.º do Dec. nº 26.872, de 11 de dezembro de 2015.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2016.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**PAULO GANEM SOUTO**  
Secretário Municipal da Fazenda

### RETIFICAÇÃO

No Decreto nº 26.991 de 22 de dezembro de 2015, publicado no DOM de 23 de dezembro de 2015, referente a nomeações de Conselheiro Suplente do Conselho Municipal de Tributos,

**ONDE SE LÊ:**

... GODOLFREDO DE SOUZA DANTAS NETO ...

**LEIA-SE:**

... GODOLFREDO DE SOUZA DANTAS NETO ...

**ONDE SE LÊ:**

... RAFAEL PLATINE NEVES DE FARIA ...

**LEIA-SE:**

... RAFAEL PLATINI NEVES DE FARIAS ...

## DECRETOS SIMPLES

### DECRETOS de 11 de janeiro de 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, o candidato habilitado em Concurso Público - Edital nº 01/2014, no cargo a seguir indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

O candidato deverá comparecer, no prazo legal, a SEMGE, situada à Av. Vale dos Barris, nº 125 para tomar posse, das 08:30 às 11:00h e das 14:00 às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação desta Nomeação, munido da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Dep. de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

**Candidato da ampla concorrência.**

**CARGO: AUDITOR FISCAL ÁREA DE QUALIFICAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA**

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
CÉSAR RODRIGUES LOBO	0912988304-SSP-BA	6º

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 11/01/2016, **DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Coordenador, Grau 55, da Procuradoria Fiscal - Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, EMANUEL FARO BARRETO.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeado, desde 11/01/2016, **EMANUEL FARO BARRETO**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, Grau 54, da Especializada Judicial Fiscal - Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Considerar nomeada, desde 11/01/2016, **ANDREA CLAUDIA RIBEIRO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Procurador Chefe, Grau 54, da Especializada Administrativa Fiscal da Procuradoria Geral do Município - PGMS e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, NILSON BISPO DE AGUIAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Tornar sem efeito o Decreto s/nº de 11/11/2015, publicado no DOM de 12/11/2015, referente a nomeação de **MARCIA MARIA LEONE LIMA**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Exonerar, a pedido, **OLGALICE DOS SANTOS SUZARTE** do cargo em comissão de Coordenador Regional, da Coordenadoria de Apoio Administrativa - Gerência Regional, da Secretaria Municipal da Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 11 de janeiro de 2016.